



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Alvorada do Sul, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nova Alvorada do Sul**, CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. José Paulo Paleari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].792.[REDACTED]-63, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Alvorada do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.017/0001-34, situada a Rua Dorivaldo Moneiro Nogueira, nº 1.169, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e o Hospital Municipal Francisca Ortega, com sede na Avenida Irineu de S. Araújo, nº 641, Jardim Eldorado, neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline Mesquita Pereira Correa**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].293.[REDACTED]-25, residente e domiciliada [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 90, Resolução n. 28/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde** Portaria GM/MS nº 90, e recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução n. 28/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.140.589,56** (um milhão cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

I – **R\$ 256.392,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais) do Fundo Nacional de Saúde-FNS, e;

II – **R\$ 884.197,56** (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 28/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0193

Localizador: MS SAUDE – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias eletivas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2023NE005253 (e seus aditivos)

Data: 29/06/2023

Valor: R\$ 73.683,13

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0195

Localizador: PT 90/23 - Redução de filas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0160081071: 2023NE005242 (e seus aditivos)

Data: 28/06/2023

Valor: R\$ 42.732,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.


Aline Mesquita Pereira Correa
Secretaria de Saúde
Decreto 022/2022

Aline Mesquita Pereira Correa
Secretária Municipal de Saúde

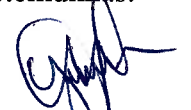


José Paulo Paleari
Prefeito




Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:



Nome: Yara F. Romondi Espanino
CPF: 023.929.221-95



Nome: Fabricio Martins Assad Viana
CPF: 94810141187

LADÁRIO	583,18
---------	--------

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 23/06/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo nº: 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ/MF n. 05.246.563/0001-88;

Município de Anastácio - CNPJ/MF n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.931.450,40, sendo R\$277.776,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 1.653.674,40 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005255 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 137.806,20 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005243 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$46.296,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 8.214.49 - SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. 135.49 - Associação

Nildo Alves de Albres - CPF n. 553.64 - Município

Manoel Aparecido da Silva - CPF n. 297.91 - SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo nº 27/004105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ nº 37.212.719/0001-04;

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90 Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.140.589,56, sendo R\$256.392,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 884.197,56 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005253 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 73.683,13 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005242 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$47.732,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Data ass.: 29/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED]214.[REDACTED]7-49 - SES/FES

José Paulo Peleari - CPF n. [REDACTED].792.[REDACTED]63 - Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n. [REDACTED].293.[REDACTED]-25 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã - CNPJ n.03.156.999/0001-50;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.749.846/0001-45

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.976.102,48 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0093, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE005291 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 248.008,54.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Data ass.: 30/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED].214.[REDACTED]7-49 - SES/FES

Marcos Antônio Paco - CPF n. [REDACTED]306.[REDACTED]-49 - Município

Dogmar Angelo Petek - CPF n. [REDACTED].132.[REDACTED]-94 - SMS/FMS/HOSPITAL

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90 Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.864.113,20, sendo R\$231.480,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 2.632.633,20 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005252 (e seus aditivos), de 29/06/2023,